DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JERIQUARA

Conforme Lei Complementar nº 085/2017, de 19 de dezembro de 2017

www.jeriquara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jeriquara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 4
Chamadas Públicas 4
Aviso de Licitação 5
Homologação / Adjudicação 6
Editais 19
Lei Aldir Blanc 19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jeriquara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jeriquara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jeriquara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jeriquara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jeriquara
CNPJ 45.353.315/0001-50
Rua Jonas Alves Costa, 559
Telefone: (16) 3134-8700
Site: www.jeriquara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jeriquara

Câmara Municipal de Jeriquara
CNPJ 60.239.886/0001-52
Rua Jonas Alves Costa, 577
Site: www.camarajeriquara.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jeriquara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jeriquara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jeriquara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

= Lei N. º 1.117 de 15 de Maio de 2025 =

(Referência ao Projeto de Lei n. º 013 de 08 de maio de 2025)

(Referente ao Autografo de Lei n. º 008 de 15 de maio de 2025)

Autoriza a alienação de imóvel que especifica, por doação à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU.

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA, Prefeita Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal para **APROVOU** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica desafetada da classe de bem de uso comum do povo e passa à categoria de bem dominial a área de propriedade do Município de Jeriquara/SP, Distrito e Município do mesmo nome, Comarca de Pedregulho/SP, os objetos das matrículas nº.

Ordem	Nº Lote	Nº Quadra	N.º Matrícula
01	**01**	**D**	**16.398**
02	**02**	**D**	**16.399**
03	**03**	**D**	**16.400**
04	**04**	**D**	**16.401**
05	**05**	**D**	**16.402**
06	**06**	**D**	**16.403**
07	**07**	**D**	**16.404**
08	**08**	**D**	**16.405**
09	**09**	**D**	**16.406**
10	**10**	**D**	**16.407**
11	**01**	**C**	**16.379**
12	**02**	**C**	**16.375**
13	**03**	**C**	**16.376**
14	**04**	**C**	**16.377**
15	**05**	**C**	**16.378**
16	**06**	**C**	**16.379**
17	**07**	**C**	**16.380**
18	**08**	**C**	**16.381**
19	**24**	**C**	**16.397**
20	**23**	**C**	**16.396**
21	**22**	**C**	**16.395**
22	**21**	**C**	**16.394**
23	**20**	**C**	**16.393**
24	**19**	**C**	**16.392**
25	**18**	**C**	**16.391**

26	**17**	**C**	**16.390**
27	**16**	**C**	**16.389**
28	**15**	**C**	**16.388**
29	**14**	**C**	**16.387**
30	**13**	**C**	**16.386**

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Jeriquara autorizada a alienar à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, por doação, o seguinte imóvel, situado na Cidade de Jeriquara/SP, Distrito e Município do mesmo nome, Comarca de Pedregulho/SP:

Ordem	Nº Lote	Nº Quadra	N.º Matricula
01	**01**	**D**	**16.398**
02	**02**	**D**	**16.399**
03	**03**	**D**	**16.400**
04	**04**	**D**	**16.401**
05	**05**	**D**	**16.402**
06	**06**	**D**	**16.403**
07	**07**	**D**	**16.404**
08	**08**	**D**	**16.405**
09	**09**	**D**	**16.406**
10	**10**	**D**	**16.407**
11	**01**	**C**	**16.379**
12	**02**	**C**	**16.375**
13	**03**	**C**	**16.376**
14	**04**	**C**	**16.377**
15	**05**	**C**	**16.378**
16	**06**	**C**	**16.379**
17	**07**	**C**	**16.380**
18	**08**	**C**	**16.381**
19	**24**	**C**	**16.397**
20	**23**	**C**	**16.396**
21	**22**	**C**	**16.395**
22	**21**	**C**	**16.394**
23	**20**	**C**	**16.393**
24	**19**	**C**	**16.392**
25	**18**	**C**	**16.391**
26	**17**	**C**	**16.390**
27	**16**	**C**	**16.389**
28	**15**	**C**	**16.388**
29	**14**	**C**	**16.387**
30	**13**	**C**	**16.386**

Art. 3º - A doação a que se refere a presente Lei será feita para que a CDHU destine o imóvel doado às finalidades previstas na Lei nº 905 de 18 de dezembro de 1975 e as despesas com a lavratura do instrumento público e com o registro do título junto ao Cartório de Registro de Imóveis ficarão a cargo da CDHU.

Parágrafo Único - A doação será irrevogável e irretratável, salvo se for dada ao imóvel destinação diversa da prevista na mencionada Lei.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal se obrigará, na Escritura de Doação, a responder pela evicção do imóvel, devendo desapropriá-lo e doá-lo novamente à donatária CDHU se, a qualquer título, for reivindicado por terceiros ou anulada a primeira doação, tudo sem ônus para a CDHU.

Art. 5º - A Prefeitura Municipal doadora fornecerá à CDHU, toda a documentação e esclarecimentos que se fizerem necessários e forem exigidos antes e após a Escritura de Doação, inclusive Certidão Negativa de Débito - CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social; Certidão da Receita Federal Pasep e/ou Pis e Certidão do FGTS para efeito do respectivo registro.

Art. 6º - Da Escritura de Doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 7º - Enquanto estiverem no domínio da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, os bens imóveis, móveis e os serviços, integrantes do Conjunto Habitacional que ela implantar neste Município, ficam isentos de tributos municipais, devendo após a Municipalidade lançar os referidos impostos em face dos mutuários beneficiados.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA, 15 de maio de 2025.

Elaine Pinheiro de Paula Mansano Garcia

Prefeita Municipal

.....

= Lei N. º 1.118 de 15 de Maio de 2025 =

(Referência ao Projeto de Lei n. º 014 de 08 de maio de 2025)

(Referente ao Autografo de Lei n. º 009 de 15 de maio de 2025)

"Altera o artigo 2º da Lei nº 1.030 de 27 de janeiro de 2023 e dá outras providências".

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA, Prefeita Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal para **APROVOU** a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a redação do artigo 2º da Lei nº 1.030 de 27 de janeiro de 2023 – que autoriza o poder executivo a instituir um sistema de Vale-Alimentação aos servidores do Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O valor mensal de benefício previsto nesta lei será de **R$ 400,00 (quatrocentos reais).**

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal vigente, suplementadas se necessário e fica o Poder Executivo.

Art. 4º - Este Projeto de Lei se tornará lei e entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, com efeitos a partir de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA, 15 de maio de 2025.

Elaine Pinheiro de Paula Mansano Garcia

Prefeita Municipal

.....

Licitações e Contratos

Chamadas Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Estado de São Paulo
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº001/2025
PROCESSO Nº 106/2025

OBJETO: Chamamento para seleção de projetos inéditos de artistas e profissionais do setor de arte e cultura, que serão apoiados com recursos da Lei Federal Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020.

A Prefeitura Municipal de JERIQUARA-SP considerando o disposto no inciso Ill do artigo 2° da Lei n° 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC, torna público aos interessados que se encontra aberto o CHAMAMENTO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DIGITAIS INÉDITOS DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DO SETOR DE ARTE E CULTURA para premiação de projetos de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais. Os interessados deverão apresentar projetos e demais documentos na forma do Edital no período de 06 de outubro de 2021 até 20 de outubro de 2021, até às 23:59. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.jeriquara.sp.gov.br. Maiores informações no setor de Administração sito à Rua Jonas Alves Costa, n.º 559, no Centro de Jeriquara-SP, CEP 14.450-000 –Fone/Fax (16) 3134-8700 / (16) 99141-5521.

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA
Prefeita Municipal

.....

Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal de Jeriquara/SP
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº. 029/2025 – Plataforma LICITANET
Processo nº. 033/2025.

Objeto: - O presente processo tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS**, para atendimento das necessidades do Departamento de Saúde do Município de Jeriquara/SP pelo período de 12 (doze) meses, com as respectivas quantidades e valores descritos no Termo de Referência (Anexo I). Total de lote licitados: 02. Entrega das Propostas: a partir de 15/05/2025 às 08h00 no site www.licitanet.com.br. Abertura das Propostas: 28/05/2025 às 09h00 no site www.licitanet.com.br. O Edital e anexos à disposição dos interessados à partir de 15/05/2025 na Divisão de Compras e Licitações sito à Rua Jonas Alves Costa, nº 559, centro, Jeriquara-SP, CEP 14.450-000, fone/fax (16) 3134-8700 / (16) 99141-5521, das 08h às 11h e das 13h às 16h, ou pelos sítios: www.jeriquara.sp.gov.br ou www.licitanet.com.br.

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA
Prefeita Municipal

.....

PREFEITURA DE JERIQUARA

MUNICÍPIO DE JERIQUARA/SP

LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 035/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITA MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JERIQUARA/SP comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 24/2025 referente à *REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, SIMILARES E ÉTICOS DE A A Z, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA CMED/ANVISA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JERIQUARA-SP.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : DSG FARMA JERIQUARA LTDA - 27.001.340/0001-93

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %
1	1,00	UND	As marcas estarão na proposta escrita	cf edital	78,00 %	78,0000 %	51,83 %	51,83 %	50,4919 %
Descrição: MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS DE USO HOSPITALAR: MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS DE A A Z DE USO HOSPITALAR, PARA REPOSIÇÃO DA FARMACIA MUNICIPAL, CONSTANTES NA TABELA DA CAMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED), VIGENTE ATUALIZADA CONSTANTE NO SITE DA ANVISA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE VALORES DE FABRICA (PF) REGISTRADO NA TABELA.									
2	1,00	UND	As marcas estarão na proposta escrita	cf edital	68,60 %	68,6000 %	47,00 %	47,00 %	45,9574 %
Descrição: MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS DE USO HOSPITALAR: MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS DE A A Z DE USO HOSPITALAR, PARA REPOSIÇÃO DA FARMACIA MUNICIPAL, CONSTANTES NA TABELA DA CAMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED), VIGENTE ATUALIZADA CONSTANTE NO SITE DA ANVISA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE VALORES DE FABRICA (PF) REGISTRADO NA TABELA.									
3	1,00	UND	As marcas estarão na proposta escrita	cf edital	25,00 %	25,0000 %	0,90 %	0,90 %	2.677,7777 %
Descrição: MEDICAMENTOS ÉTICOS NÃO-INJETÁVEIS DE USO HOSPITALAR: MEDICAMENTOS ÉTICOS NÃO-INJETÁVEIS DE A A Z DE USO HOSPITALAR, PARA REPOSIÇÃO DA FARMACIA MUNICIPAL, CONSTANTES NA TABELA DA CAMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED), VIGENTE ATUALIZADA CONSTANTE NO SITE DA ANVISA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE VALORES DE FABRICA (PF) REGISTRADO NA TABELA.									
4	1,00	UND	As marcas estarão na proposta escrita	cf edital	50,00 %	50,0000 %	46,00 %	46,00 %	8,6956 %
Descrição: MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS NÃO-INJETÁVEIS DE USO HOSPITALAR: MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS NÃO-INJETÁVEIS DE A A Z DE USO HOSPITALAR, PARA REPOSIÇÃO DA FARMACIA MUNICIPAL, CONSTANTES NA TABELA DA CAMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED), VIGENTE ATUALIZADA CONSTANTE NO SITE DA ANVISA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE VALORES DE FABRICA (PF) REGISTRADO NA TABELA.									
5	1,00	UND	As marcas estarão na proposta escrita	cf edital	66,08 %	66,0800 %	52,25 %	52,25 %	26,4688 %

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %
Descrição: MEDICAMENTOS SIMILARES NÃO-INJETÁVEIS DE USO HOSPITALAR: MEDICAMENTOS SIMILARES NÃO-INJETÁVEIS DE A A Z DE USO HOSPITALAR, PARA REPOSIÇÃO DA FARMACIA MUNICIPAL, CONSTANTES NA TABELA DA CAMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED), VIGENTE ATUALIZADA CONSTANTE NO SITE DA ANVISA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE VALORES DE FABRICA (PF) REGISTRADO NA TABELA.									
6	1,00	UND	As marcas estarão na proposta escrita	cf edital	20,00 %	20,0000 %	2,30 %	2,30 %	769,5652 %
Descrição: MEDICAMENTOS ÉTICOS INJETÁVEIS DE USO HOSPITALAR: MEDICAMENTOS ÉTICOS INJETÁVEIS DE A A Z DE USO HOSPITALAR, PARA REPOSIÇÃO DA FARMACIA MUNICIPAL, CONSTANTES NA TABELA DA CAMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED), VIGENTE ATUALIZADA CONSTANTE NO SITE DA ANVISA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE VALORES DE FABRICA (PF) REGISTRADO NA TABELA.									
7	1,00	UND	As marcas estarão na proposta escrita	cf edital	20,00 %	20,0000 %	0,88 %	0,88 %	2.172,7272 %
Descrição: MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS INJETÁVEIS DE USO HOSPITALAR: MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS INJETÁVEIS DE A A Z DE USO HOSPITALAR, PARA REPOSIÇÃO DA FARMACIA MUNICIPAL, CONSTANTES NA TABELA DA CAMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED), VIGENTE ATUALIZADA CONSTANTE NO SITE DA ANVISA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE VALORES DE FABRICA (PF) REGISTRADO NA TABELA.									
9	1,00	UND	As marcas estarão na proposta escrita	cf edital	78,00 %	78,0000 %	51,83 %	51,83 %	50,4919 %
Descrição: MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS DE USO HOSPITALAR: MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS - COTA RESERVA									
10	1,00	UND	As marcas estarão na proposta escrita	cf edital	68,60 %	68,6000 %	47,00 %	47,00 %	45,9574 %
Descrição: MEDICAMENTOS SIMILARES INJETAVEIS DE USO HOSPITALAR DE A A Z - COTA RESERVA									
11	1,00	UND	As marcas estarão na proposta escrita	cf edital	1,00 %	1,0000 %	0,90 %	0,90 %	11,1111 %
Descrição: MEDICAMENTOS ÉTICOS NÃO-INJETÁVEIS DE USO HOSPITALAR - COTA RESERVA									
12	1,00	UND	As marcas estarão na proposta escrita	cf edital	47,00 %	47,0000 %	46,00 %	46,00 %	2,1739 %
Descrição: MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS NÃO-INJETÁVEIS DE USO HOSPITALAR - COTA RESERVA									
13	1,00	UND	As marcas estarão na proposta escrita	cf edital	66,08 %	66,0800 %	52,25 %	52,25 %	26,4688 %
Descrição: MEDICAMENTOS SIMILARES NÂO-INJETÁVEIS DE USO HOSPITALAR - COTA RESERVA									
14	1,00	UND	As marcas estarão na proposta escrita	cf edital	20,00 %	20,0000 %	2,30 %	2,30 %	769,5652 %

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %
Descrição: MEDICAMENTOS ÉTICOS INJETÁVEIS DE USO HOSPITALAR - COTA RESERVA									
15	1,00	UND	As marcas estarão na proposta escrita	cf edital	20,00 %	20,0000 %	0,88 %	0,88 %	2.172,7272 %
Descrição: MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS INJETÁVEIS DE USO HOSPITALAR - COTA RESERVA									
16	1,00	UND	As marcas estarão na proposta escrita	cf edital	61,66 %	61,6600 %	61,65 %	61,65 %	0,0162 %
Descrição: MEDICAMENTOS GENERICOS NÃO-INJETÁVEIS DE USO HOSPITALAR - COTA RESERVA									

Subtotal Adjudicado: 690,02 % | **Subtotal Orçado: 463,97%** | **48,7208 %**

Fornecedor : MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 18.917.657/0001-83

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %
8	1,00	UND	GENERICOS NÃO-INJETÁVEIS	CMED-PF	76,20 %	76,2000 %	61,65 %	61,65 %	23,6009 %

Descrição: MEDICAMENTOS GENERICOS NÃO-INJETÁVEIS DE USO HOSPITALAR: MEDICAMENTOS GENERICOS NÃO-INJETÁVEIS DE A A Z DE USO HOSPITALAR, PARA REPOSIÇÃO DA FARMACIA MUNICIPAL, CONSTANTES NA TABELA DA CAMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED), VIGENTE ATUALIZADA CONSTANTE NO SITE DA ANVISA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE VALORES DE FABRICA (PF) REGISTRADO NA TABELA.

Subtotal Adjudicado: 76,20 % | **Subtotal Orçado: 61,65%** | **23,6009 %**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %
766,22 %	525,62 %	45,7745 %

Jeriquara - São Paulo, 14 de Maio de 2025

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DE JERIQUARA

MUNICÍPIO DE JERIQUARA/SP

LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 028/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITA MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JERIQUARA/SP comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 25/2025 referente à *REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE FRETAMENTO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES MUNICIPAIS.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : BOLONHA TRANSPORTE E TURISMO LTDA - 01.045.035/0001-00

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
1	1	36.400,00	KM	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 13,17	R$ 479.388,0000	R$ 13,17	R$ 479.388,00	R$ 0,00

Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE/FRETE DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 46

Subtotal Adjudicado: R$ 479.388,00	**Subtotal Orçado: R$ 479.388,00**	**0,0000 %**	**R$ 0,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 479.388,00	R$ 479.388,00	0,0000 %	0,00

Jeriquara - São Paulo, 14 de Maio de 2025

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DE JERIQUARA

MUNICÍPIO DE JERIQUARA/SP

LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 034/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITA MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JERIQUARA/SP comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 26/2025 referente à *REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JERIQUARA/SP.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : REDE AJUDAR ASSISTENCIAL FUNERARIA LTDA - 51.534.350/0001-79

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
1	1	63,00	UND			R$ 2.513,82	R$ 158.370,6600	R$ 2.513,82	R$ 158.370,66	R$ 0,00
Descrição: SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ADULTOS URNA: URNA MORTUÁRIO - PADRÃO ASSISTENCIAL (PINUS) MODELO ADULTO MEDINDO ENTRE 0,70X1,00(M) DE LARGURA E 1,90X2,00(M) DE COMPRIMENTO. PREPARO DO CORPO: LIMPEZA, APLICAÇÃO DE DESODORIZAÇÃO EXTERNA, COLOCAÇÃO DE ROUPA E VÉU. FLORES: FLORES ARTIFICIAIS, MÍNIMO DE 10 DÚZIAS DISTRIBUIDAS EM TORNO DO CORPO E EM VASOS. VELAS: MÍNIMO DE 02 VELAS VOTIVAS. VEÍCULOS: VEÍCULO ESPECIAL PREPARADO PARA SERVIÇO FUNERÁRIO. TRANSPORTE: TRANSPORTE DENTRO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA, INCLUINDO ÁREA RURAL, RETIRANDO CORPO DO DE CUJOS ONDE SE ENCONTRAR, PROCEDENDO TODO O NECESSARIO ATÉ O SEPULTAMENTO. SERVIÇO DE COPA: 01 KG DE CAFÉ, 01 KG DE AÇUCAR, 500 GR DE CHÁ MATE, 500 GR DE BOLACHA DOCE, 500 GR DE BOLACHA SALGADA, 200 COPOS DE 180ML, 200 COPOS DE 50ML.									
2	1	63,00	UND			R$ 2.887,66	R$ 181.922,5800	R$ 2.887,66	R$ 181.922,58	R$ 0,00
Descrição: SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ADULTOS URNA: URNA ESPECIAL MODELO PARA PESSOAS ACIMA DE 2,10 (M) E TAMANHO (G), ACIMA DE 130 KG. PREPARO DO CORPO: LIMPEZA, APLICAÇÃO DE DESODORIZAÇÃO EXTERNA, COLOCAÇÃO DE ROUPA E VÉU. FLORES: FLORES ARTIFICIAIS, MÍNIMO DE 10 DÚZIAS DISTRIBUIDAS EM TORNO DO CORPO E EM VASOS. VELAS: MÍNIMO DE 02 VELAS VOTIVAS. VEÍCULOS: VEÍCULO ESPECIAL PREPARADO PARA SERVIÇO FUNERÁRIO. TRANSPORTE: TRANSPORTE DENTRO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA, INCLUINDO ÁREA RURAL, RETIRANDO CORPO DO DE CUJOS ONDE SE ENCONTRAR, PROCEDENDO TODO O NECESSARIO ATÉ O SEPULTAMENTO. SERVIÇO DE COPA: 01 KG DE CAFÉ, 01 KG DE AÇUCAR, 500 GR DE CHÁ MATE, 500 GR DE BOLACHA DOCE, 500 GR DE BOLACHA SALGADA, 200 COPOS DE 180ML, 200 COPOS DE 50ML.									
3	1	25,00	UND			R$ 1.858,92	R$ 46.473,0000	R$ 1.858,92	R$ 46.473,00	R$ 0,00
Descrição: SERVIÇOS FUNERARIOS PARA CRIANÇAS URNA: MORTUARIO - PADRÃO ASSISTENCIAL (PINUS) MODELO ADULTO MEDINDO ENTRE 0,30X0,50(M) DE LARGURA E 0,65X1,20(M) DE COMPRIMENTO. PREPARO DO CORPO: LIMPEZA, APLICAÇÃO DE DESODORIZAÇÃO EXTERNA, COLOCAÇÃO DE ROUPA E VÉU. FLORES: FLORES ARTIFICIAIS, MÍNIMO DE 10 DÚZIAS DISTRIBUIDAS EM TORNO DO CORPO E EM VASOS. VELAS: MÍNIMO DE 02 VELAS VOTIVAS. VEÍCULOS: VEÍCULO ESPECIAL PREPARADO PARA SERVIÇO FUNERÁRIO. TRANSPORTE: TRANSPORTE DENTRO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA, INCLUINDO ÁREA RURAL, RETIRANDO CORPO DO DE CUJOS ONDE SE ENCONTRAR, PROCEDENDO TODO O NECESSARIO ATÉ O SEPULTAMENTO. SERVIÇO DE COPA: 01 KG DE CAFÉ, 01 KG DE AÇUCAR, 500GR DE CHÁ MATE, 500GR DE BOLACHA DOCE, 500GR DE BOLACHA SALGADA, 200 COPOS DE 180ML, 200 COPOS DE 50ML.									
4	1	63,00	UND			R$ 1.316,84	R$ 82.960,9200	R$ 1.316,84	R$ 82.960,92	R$ 0,00
Descrição: SERVIÇOS DE TANATOPRAXIA FORMALIZAÇÃO OU EMBALSAMENTO PREPARAÇÃO PÓS MORTE E CONSERVAÇÃO CADAVÉRICA.										
5	1	31.250,00	KM			R$ 3,75	R$ 117.187,5000	R$ 3,75	R$ 117.187,50	R$ 0,00

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$

Descrição: SERVIÇOS DE TRANSLADO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL/ INTERESTADUAL E INCLUINDO ÁREA RURAL MUNICIPAL, POR QUILÔMETRO RODADO. O VEÍCULO REGULAR, COM ESTRUTURA ADEQUADA, CONTEMPLANDO TODAS AS VIAGENS NECESSÁRIAS, INCLUSIVE BUSCA DO CORPO NO LOCAL DE ÓBITO INDICADO, TRANSLADO DO LOCAL DE ORNAMENTAÇÃO E PREPARAÇÃO DO CORPO ATÉ O LOCAL DO VELÓRIO ATÉ O CEMITÉRIO A SER INDICADO PARA O SEPULTAMENTO. DEVERÃO ESTAR INCLUSOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL, PEDÁGIOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, IMPOSTOS E MOTORISTA HABILITADO (BEM COMO TODAS AS DESPESAS ADICIONAIS COMO ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E ENCARGOS TRABALHISTAS).

Subtotal Adjudicado: R$ 586.914,66	**Subtotal Orçado: R$ 586.914,66**	**0,0000 %**	**R$ 0,00**	

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 586.914,66	R$ 586.914,66	0,0000 %	0,00

Jeriquara - São Paulo, 14 de Maio de 2025

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DE JERIQUARA

MUNICÍPIO DE JERIQUARA/SP

LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 035/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITA MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, SIMILARES E ÉTICOS DE A A Z, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA CMED/ANVISA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JERIQUARA-SP.*

Fornecedor : DSG FARMA JERIQUARA LTDA - 27.001.340/0001-93

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado
1	1,00	UND	As marcas estarão na proposta escrita	cf edital	78,00 %	78,00 %	51,83 %	51,83 %
Descrição: MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS DE USO HOSPITALAR: MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS DE A A Z DE USO HOSPITALAR, PARA REPOSIÇÃO DA FARMACIA MUNICIPAL, CONSTANTES NA TABELA DA CAMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED), VIGENTE ATUALIZADA CONSTANTE NO SITE DA ANVISA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE VALORES DE FABRICA (PF) REGISTRADO NA TABELA.								
2	1,00	UND	As marcas estarão na proposta escrita	cf edital	68,60 %	68,60 %	47,00 %	47,00 %
Descrição: MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS DE USO HOSPITALAR: MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS DE A A Z DE USO HOSPITALAR, PARA REPOSIÇÃO DA FARMACIA MUNICIPAL, CONSTANTES NA TABELA DA CAMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED), VIGENTE ATUALIZADA CONSTANTE NO SITE DA ANVISA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE VALORES DE FABRICA (PF) REGISTRADO NA TABELA.								
3	1,00	UND	As marcas estarão na proposta escrita	cf edital	25,00 %	25,00 %	0,90 %	0,90 %
Descrição: MEDICAMENTOS ÉTICOS NÃO-INJETÁVEIS DE USO HOSPITALAR: MEDICAMENTOS ÉTICOS NÃO-INJETÁVEIS DE A A Z DE USO HOSPITALAR, PARA REPOSIÇÃO DA FARMACIA MUNICIPAL, CONSTANTES NA TABELA DA CAMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED), VIGENTE ATUALIZADA CONSTANTE NO SITE DA ANVISA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE VALORES DE FABRICA (PF) REGISTRADO NA TABELA.								
4	1,00	UND	As marcas estarão na proposta escrita	cf edital	50,00 %	50,00 %	46,00 %	46,00 %
Descrição: MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS NÃO-INJETÁVEIS DE USO HOSPITALAR: MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS NÃO-INJETÁVEIS DE A A Z DE USO HOSPITALAR, PARA REPOSIÇÃO DA FARMACIA MUNICIPAL, CONSTANTES NA TABELA DA CAMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED), VIGENTE ATUALIZADA CONSTANTE NO SITE DA ANVISA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE VALORES DE FABRICA (PF) REGISTRADO NA TABELA.								
5	1,00	UND	As marcas estarão na proposta escrita	cf edital	66,08 %	66,08 %	52,25 %	52,25 %

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado
Descrição: MEDICAMENTOS SIMILARES NÃO-INJETÁVEIS DE USO HOSPITALAR: MEDICAMENTOS SIMILARES NÃO-INJETÁVEIS DE A A Z DE USO HOSPITALAR, PARA REPOSIÇÃO DA FARMACIA MUNICIPAL, CONSTANTES NA TABELA DA CAMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED), VIGENTE ATUALIZADA CONSTANTE NO SITE DA ANVISA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE VALORES DE FABRICA (PF) REGISTRADO NA TABELA.								
6	1,00	UND	As marcas estarão na proposta escrita	cf edital	20,00 %	20,00 %	2,30 %	2,30 %
Descrição: MEDICAMENTOS ÉTICOS INJETÁVEIS DE USO HOSPITALAR: MEDICAMENTOS ÉTICOS INJETÁVEIS DE A A Z DE USO HOSPITALAR, PARA REPOSIÇÃO DA FARMACIA MUNICIPAL, CONSTANTES NA TABELA DA CAMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED), VIGENTE ATUALIZADA CONSTANTE NO SITE DA ANVISA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE VALORES DE FABRICA (PF) REGISTRADO NA TABELA.								
7	1,00	UND	As marcas estarão na proposta escrita	cf edital	20,00 %	20,00 %	0,88 %	0,88 %
Descrição: MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS INJETÁVEIS DE USO HOSPITALAR: MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS INJETÁVEIS DE A A Z DE USO HOSPITALAR, PARA REPOSIÇÃO DA FARMACIA MUNICIPAL, CONSTANTES NA TABELA DA CAMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED), VIGENTE ATUALIZADA CONSTANTE NO SITE DA ANVISA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE VALORES DE FABRICA (PF) REGISTRADO NA TABELA.								
9	1,00	UND	As marcas estarão na proposta escrita	cf edital	78,00 %	78,00 %	51,83 %	51,83 %
Descrição: MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS DE USO HOSPITALAR: MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS - COTA RESERVA								
10	1,00	UND	As marcas estarão na proposta escrita	cf edital	68,60 %	68,60 %	47,00 %	47,00 %
Descrição: MEDICAMENTOS SIMILARES INJETAVEIS DE USO HOSPITALAR DE A A Z - COTA RESERVA								
11	1,00	UND	As marcas estarão na proposta escrita	cf edital	1,00 %	1,00 %	0,90 %	0,90 %
Descrição: MEDICAMENTOS ÉTICOS NÃO-INJETÁVEIS DE USO HOSPITALAR - COTA RESERVA								
12	1,00	UND	As marcas estarão na proposta escrita	cf edital	47,00 %	47,00 %	46,00 %	46,00 %
Descrição: MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS NÃO-INJETÁVEIS DE USO HOSPITALAR - COTA RESERVA								
13	1,00	UND	As marcas estarão na proposta escrita	cf edital	66,08 %	66,08 %	52,25 %	52,25 %
Descrição: MEDICAMENTOS SIMILARES NÂO-INJETÁVEIS DE USO HOSPITALAR - COTA RESERVA								
14	1,00	UND	As marcas estarão na proposta escrita	cf edital	20,00 %	20,00 %	2,30 %	2,30 %
Descrição: MEDICAMENTOS ÉTICOS INJETÁVEIS DE USO HOSPITALAR - COTA RESERVA								

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado
15	1,00	UND	As marcas estarão na proposta escrita	cf edital	20,00 %	20,00 %	0,88 %	0,88 %
Descrição: MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS INJETÁVEIS DE USO HOSPITALAR - COTA RESERVA								
16	1,00	UND	As marcas estarão na proposta escrita	cf edital	61,66 %	61,66 %	61,65 %	61,65 %
Descrição: MEDICAMENTOS GENERICOS NÃO-INJETÁVEIS DE USO HOSPITALAR - COTA RESERVA								

Fornecedor : MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 18.917.657/0001-83

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado
8	1,00	UND	GENERICOS NÃO-INJETÁVEIS	CMED-PF	76,20 %	76,20 %	61,65 %	61,65 %
Descrição: MEDICAMENTOS GENERICOS NÃO-INJETÁVEIS DE USO HOSPITALAR: MEDICAMENTOS GENERICOS NÃO-INJETÁVEIS DE A A Z DE USO HOSPITALAR, PARA REPOSIÇÃO DA FARMACIA MUNICIPAL, CONSTANTES NA TABELA DA CAMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED), VIGENTE ATUALIZADA CONSTANTE NO SITE DA ANVISA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE VALORES DE FABRICA (PF) REGISTRADO NA TABELA.								

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Jeriquara-SP , 14 de Maio de 2025

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DE JERIQUARA

MUNICÍPIO DE JERIQUARA/SP

LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 028/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITA MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE FRETAMENTO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES MUNICIPAIS.*

Fornecedor : BOLONHA TRANSPORTE E TURISMO LTDA - 01.045.035/0001-00

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	36.400,00	KM	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 13,17	R$ 479.388,00	R$ 13,17	R$ 479.388,00	--	R$ 0,00
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE/FRETE DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 46										
Subtotal Lote R$ 479.388,00										
					Subtotal Adjudicado R$ 479.388,00			Subtotal Orçado: R$ 479.388,00	0,0000 %	R$ 0,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 479.388,00	R$ 479.388,00	0,0000 %	0,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Jeriquara-SP , 14 de Maio de 2025

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DE JERIQUARA

MUNICÍPIO DE JERIQUARA/SP

LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 034/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITA MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JERIQUARA/SP.*

Fornecedor : REDE AJUDAR ASSISTENCIAL FUNERARIA LTDA - 51.534.350/0001-79

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	63,00	UND			R$ 2.513,82	R$ 158.370,66	R$ 2.513,82	R$ 158.370,66	--	R$ 0,00
Descrição: SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ADULTOS URNA: URNA MORTUÁRIO - PADRÃO ASSISTENCIAL (PINUS) MODELO ADULTO MEDINDO ENTRE 0,70X1,00(M) DE LARGURA E 1,90X2,00(M) DE COMPRIMENTO. PREPARO DO CORPO: LIMPEZA, APLICAÇÃO DE DESODORIZAÇÃO EXTERNA, COLOCAÇÃO DE ROUPA E VÉU. FLORES: FLORES ARTIFICIAIS, MÍNIMO DE 10 DÚZIAS DISTRIBUIDAS EM TORNO DO CORPO E EM VASOS. VELAS: MÍNIMO DE 02 VELAS VOTIVAS. VEÍCULOS: VEÍCULO ESPECIAL PREPARADO PARA SERVIÇO FUNERÁRIO. TRANSPORTE: TRANSPORTE DENTRO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA, INCLUINDO ÁREA RURAL, RETIRANDO CORPO DO DE CUJOS ONDE SE ENCONTRAR, PROCEDENDO TODO O NECESSARIO ATÉ O SEPULTAMENTO. SERVIÇO DE COPA: 01 KG DE CAFÉ, 01 KG DE AÇUCAR, 500 GR DE CHÁ MATE, 500 GR DE BOLACHA DOCE, 500 GR DE BOLACHA SALGADA, 200 COPOS DE 180ML, 200 COPOS DE 50ML.									
						Subtotal Lote R$ 158.370,66				
2	63,00	UND			R$ 2.887,66	R$ 181.922,58	R$ 2.887,66	R$ 181.922,58	--	R$ 0,00
Descrição: SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ADULTOS URNA: URNA ESPECIAL MODELO PARA PESSOAS ACIMA DE 2,10 (M) E TAMANHO (G), ACIMA DE 130 KG. PREPARO DO CORPO: LIMPEZA, APLICAÇÃO DE DESODORIZAÇÃO EXTERNA, COLOCAÇÃO DE ROUPA E VÉU. FLORES: FLORES ARTIFICIAIS, MÍNIMO DE 10 DÚZIAS DISTRIBUIDAS EM TORNO DO CORPO E EM VASOS. VELAS: MÍNIMO DE 02 VELAS VOTIVAS. VEÍCULOS: VEÍCULO ESPECIAL PREPARADO PARA SERVIÇO FUNERÁRIO. TRANSPORTE: TRANSPORTE DENTRO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA, INCLUINDO ÁREA RURAL, RETIRANDO CORPO DO DE CUJOS ONDE SE ENCONTRAR, PROCEDENDO TODO O NECESSARIO ATÉ O SEPULTAMENTO. SERVIÇO DE COPA: 01 KG DE CAFÉ, 01 KG DE AÇUCAR, 500 GR DE CHÁ MATE, 500 GR DE BOLACHA DOCE, 500 GR DE BOLACHA SALGADA, 200 COPOS DE 180ML, 200 COPOS DE 50ML.									
						Subtotal Lote R$ 181.922,58				
3	25,00	UND			R$ 1.858,92	R$ 46.473,00	R$ 1.858,92	R$ 46.473,00	--	R$ 0,00
Descrição: SERVIÇOS FUNERARIOS PARA CRIANÇAS URNA: MORTUARIO - PADRÃO ASSISTENCIAL (PINUS) MODELO ADULTO MEDINDO ENTRE 0,30X0,50(M) DE LARGURA E 0,65X1,20(M) DE COMPRIMENTO. PREPARO DO CORPO: LIMPEZA, APLICAÇÃO DE DESODORIZAÇÃO EXTERNA, COLOCAÇÃO DE ROUPA E VÉU. FLORES: FLORES ARTIFICIAIS, MÍNIMO DE 10 DÚZIAS DISTRIBUIDAS EM TORNO DO CORPO E EM VASOS. VELAS: MÍNIMO DE 02 VELAS VOTIVAS. VEÍCULOS: VEÍCULO ESPECIAL PREPARADO PARA SERVIÇO FUNERÁRIO. TRANSPORTE: TRANSPORTE DENTRO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA, INCLUINDO ÁREA RURAL, RETIRANDO CORPO DO DE CUJOS ONDE SE ENCONTRAR, PROCEDENDO TODO O NECESSARIO ATÉ O SEPULTAMENTO. SERVIÇO DE COPA: 01 KG DE CAFÉ, 01 KG DE AÇUCAR, 500GR DE CHÁ MATE, 500GR DE BOLACHA DOCE, 500GR DE BOLACHA SALGADA, 200 COPOS DE 180ML, 200 COPOS DE 50ML.									
						Subtotal Lote R$ 46.473,00				
4	63,00	UND			R$ 1.316,84	R$ 82.960,92	R$ 1.316,84	R$ 82.960,92	--	R$ 0,00
						Subtotal Adjudicado R$ 586.914,66		Subtotal Orçado: R$ 586.914,66	0,0000 %	R$ 0,00

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: SERVIÇOS DE TANATOPRAXIA FORMALIZAÇÃO OU EMBALSAMENTO PREPARAÇÃO PÓS MORTE E CONSERVAÇÃO CADAVÉRICA.										
						Subtotal Lote R$ 82.960,92				
5	31.250,00	KM			R$ 3,75	R$ 117.187,50	R$ 3,75	R$ 117.187,50	--	R$ 0,00
Descrição: SERVIÇOS DE TRANSLADO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL/ INTERESTADUAL E INCLUINDO ÁREA RURAL MUNICIPAL, POR QUILÔMETRO RODADO. O VEÍCULO REGULAR, COM ESTRUTURA ADEQUADA, CONTEMPLANDO TODAS AS VIAGENS NECESSÁRIAS, INCLUSIVE BUSCA DO CORPO NO LOCAL DE ÓBITO INDICADO, TRANSLADO DO LOCAL DE ORNAMENTAÇÃO E PREPARAÇÃO DO CORPO ATÉ O LOCAL DO VELÓRIO ATÉ O CEMITÉRIO A SER INDICADO PARA O SEPULTAMENTO. DEVERÃO ESTAR INCLUSOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL, PEDÁGIOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, IMPOSTOS E MOTORISTA HABILITADO (BEM COMO TODAS AS DESPESAS ADICIONAIS COMO ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E ENCARGOS TRABALHISTAS).										
						Subtotal Lote R$ 117.187,50				
					Subtotal Adjudicado R$ 586.914,66			Subtotal Orçado: R$ 586.914,66	0,0000 %	R$ 0,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 586.914,66	R$ 586.914,66	0,0000 %	0,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Jeriquara-SP , 14 de Maio de 2025

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de JERIQUARA

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

ANEXO I

CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R$44.639,52.
Serão disponibilizadas 12 vagas com valor de R$ 3.719,91 cada.

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Cotas PCD	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
7	3	1	1	12	R$ 3.719,91	R$44.639,52

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CHAMANETO Nº001/2025 – MUNICÍPIO DE JERIQUARA

1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

Você é pessoa física ou pessoa jurídica?

( ) Pessoa Física

( ) Pessoa Jurídica

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio - conta que receberá os recursos da premiação)

Agência:

Conta:

Banco:

Vai concorrer às cotas?

( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?

( ) Pessoa negra

( ) Pessoa indígena

( ) Pessoa com deficiência

Escolha a categoria a que vai concorrer:

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:

Nome social (se houver):

Nome artístico:

CPF:

RG:

Órgão expedidor e Estado:

Data de nascimento:

Você é pessoa idosa?

( ) Sim ( ) Não

Gênero:

( ) Mulher cisgênero

( ) Homem cisgênero

( ) Mulher Transgênero

( ) Homem Transgênero

( ) Pessoa não binária

( ) Não informar

Você faz parte da comunidade LGBTQIAPN+ ?

( ) Sim ( ) Não

Raça/cor/etnia:

( ) Branca

( ) Preta

( ) Parda

( ) Indígena

( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

( ) Sim

( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?

( ) Auditiva

( ) Física

( ) Intelectual

( ) Múltipla

( ) Visual

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

E-mail (caso possua):

Telefone:

Você reside em área periférica, urbana ou rural?

( ) Sim

( ) Não

Seu histórico de atuação na área da cultura, ocorreu em áreas periféricas, urbanas ou rurais?

( ) Sim

( ) Não

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

( ) Não

( ) Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

Mais de 50 % dos membros do coletivo, residem em áreas periféricas, urbanas ou rurais?

( ) Sim ( ) Não

Seu histórico de atuação na área da cultura, ocorreu em áreas periféricas, urbanas ou rurais?

( ) Sim ( ) Não

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social

Nome fantasia

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal:

( ) Mulher cisgênero

( ) Homem cisgênero

( ) Mulher Transgênero

( ) Homem Transgênero

( ) Pessoa não Binária

( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal:

( ) Branca

( ) Preta

( ) Parda

( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência?

( ) Sim

( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?

( ) Auditiva

( ) Física

( ) Intelectual

( ) Múltipla

( ) Visual

Sua sede fica em áreas periféricas, urbanas ou rurais?

( ) Sim ( ) Não

Seu histórico de atuação na área da cultura, ocorreu em áreas periféricas, urbanas ou rurais?

( ) Sim ( ) Não

Você faz parte da comunidade LGBTQIAPN+ ?

( ) Sim ( ) Não

Você é pessoa idosa?

( ) Sim ( ) Não

2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

2.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?

(Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações)

2.2 Como começou a sua trajetória cultural?

(Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve)

2.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?

(Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu)

2.4 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

(Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras)

2.5 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

Prefeitura Municipal de JERIQUARA

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

ANEXO III
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc.	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc.)	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		40 PONTOS

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
F	Agente cultural do gênero feminino	5
G	Agente cultural LGBTQIAPN+	5
H	Agente cultural Idoso (a)	5
I	Agente cultural residente em regiões periféricas, urbanas ou rurais.	5
J	Agente cultural com comprovada atuação em áreas, periféricas, urbanas ou rurais.	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		25 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
J	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de	5

	50% de pessoas do gênero feminino	
K	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas LGBTQIAPN+	5
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas Idosos (a)	5
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com sede ou com mais de 50% de pessoas residente em regiões periféricas, urbanas ou rurais.	5
N	Pessoa jurídica ou coletivo/grupo com comprovada atuação em áreas, periféricas, urbanas ou rurais.	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		25 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura será 75 pontos.
- Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:

- Agente cultural com maior idade, prevalecendo o empate, será realizado sorteio.
- Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Prefeitura Municipal de JERIQUARA

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO- CULTURAL – MUNICÍPIO DE JERIQUARA

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

Prefeitura Municipal de JERIQUARA

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

ANEXO V

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL – MUNICÍPIO DE JERIQUARA

NOME DO AGENTE CULTURAL:
Nº DO CPF OU CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

NOME

LOCAL

ASSINATURA

Prefeitura Municipal de JERIQUARA

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

ANEXO VI

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – MUNICIPIO DE JERIQUARA

(Para agentes culturais optantes pelas cotas étnico-raciais – pessoas negras ou pessoas indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é pessoa NEGRA OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

Prefeitura Municipal de JERIQUARA

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA – MUNICÍPIO DE JERIQUARA

Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

Prefeitura Municipal de JERIQUARA

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF/CNPJ:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital de Premiação Nº001/2025, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:_____
_____
_____.

Local, data.

_____

Assinatura

NOME COMPLETO

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF/CNPJ:

CATEGORIA:

RECURSO:

À PREFEITURA MUNICÍPAL DE JERIQUARA

Prefeitura Municipal de JERIQUARA

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital de Premiação Nº001/2025 venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:_____
_____
_____.

Local, data.

_____

Assinatura

NOME COMPLETO

MODELO DE EDITAL DE PREMIAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Prefeitura Municipal de Jeriquara torna público o Edital de Seleção Pública, em atendimento à Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, observando-se suas normas legais vigentes, regulamentares e pertinentes, além das condições expressas no conteúdo e anexos do presente Edital.

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes e residentes no municio de Jeriquara.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Jeriquara torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Objeto do Edital

O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Jeriquara, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.

Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao Município de Jeriquara.

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

2.2. Quantidade de agentes culturais a serem premiados

Serão premiados 12 agentes culturais.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

2.3. Valor da premiação

Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.

O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.

O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

O valor total deste edital é de R$ 44.639,52.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

27.813.0385.2130.0000 / 3.3.90.3.1.00

Origem da Despesa:

0205 / 020570

Prefeitura Municipal de JERIQUARA

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

2.4. Prazo de inscrição

De 0h horas do dia [15/05/2025] até 23h59 horas do dia [21/05/2025].

2.5. Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural no Município de Jeriquara há pelo menos 1 (um) ano.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
II- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.);
III- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.);
IV- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV deste Edital.

2.6. Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

II - Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

Atenção! O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7. Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital em, no máximo 1 categoria, e poderá ser contemplado com no máximo 1 premiação.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições –** etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- **Seleção –** etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
- **Habilitação –** etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- **Assinatura do Termo de Premiação Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural

4. INSCRIÇÕES

4.1. Como se inscrever

O agente cultural deve encaminhar por meio de email ao seguinte endereço eletrônico culturaesportelazer@jeriquara.sp.gov.br com o seguinte a seguinte nomenclatura no campo assunto “INSCRIÇÃO PNAB – CICLO 1” a seguinte documentação:

a) Formulário de inscrição (Anexo II);

b) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Município de Jeriquara de qualquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

c) Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ;

d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

Atenção! Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à

cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS

5.1. Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

a) pessoas negras (pretas e pardas);

b) pessoas indígenas;

c) pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2. Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3. Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4. Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5. Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - Pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II - Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência;

IV – Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VI e Anexo VII.

6. ETAPA DE SELEÇÃO

6.1. Quem analisa as candidaturas

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão servidores da secretaria de cultura, esporte e lazer e membros da sociedade civil que serão convidados para comporem a comissão de seleção. A comissão de seleção será paritária entre poder público e sociedade civil, ou seja, haverá o mesmo número de componentes de servidores do poder público, e membros da sociedade civil.

6.2. Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:

I – Tiverem interesse direto na matéria;

II – No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

6.3. Análise das candidaturas

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Jeriquara, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.

Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

6.4. Recursos na etapa de Seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de Jeriquara e no site oficial da Prefeitura Municipal de Jeriquara.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a comissão de seleção.

Os recursos deverão ser enviados ao e-mail culturaesportelazer@jeriquara.sp.gov.br, no prazo de 3 dias uteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Jeriquara.

7. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

Prefeitura Municipal de JERIQUARA

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

8. ETAPA DE HABILITAÇÃO

8.1. Prazo para apresentação de documentos de habilitação

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 3 dias uteis, após a publicação do resultado final de seleção, por meio do e-mail culturaesportelazer@jeriquara.sp.gov.br com a seguinte informação no campo assunto "HABILITAÇÃO PNAB – CICLO1" os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I- Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I- pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II- pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III- que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - Documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);

II - Atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**

I- Documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
II- Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

8.2. Recursos da etapa de Habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado ao e-mail culturaesportelazer@jeriquara.sp.gov.br com a seguinte informação no campo assunto "RECURSO HABILITAÇÃO PNAB – CICLO 1" que deve ser apresentado no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Jeri quara e também no Diário Oficial.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

9. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo V deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Jeriquara.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site oficial da Prefeitura, diário oficial do município e mídias sociais.

Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

10.2. Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail culturaesportelazer@jeriquara.sp.gov.br e telefone (16) 98100-5798.

Os casos omissos ficarão a cargo da Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

10.3. Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 365 dias após a publicação do resultado final.

10.4. Anexos do Edital

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I – Categorias

Anexo II - Formulário de Inscrição

Anexo III - Critérios de seleção e bônus de pontuação

Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural

Anexo V - Termo de Premiação Cultural

Anexo VI - Autodeclaração Étnico-racial

Anexo VII - Autodeclaração para pessoa com deficiência

Anexo VIII – Formulário de Recurso